



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal DINAMAR BOSSO DE BARROS E OLIVEIRA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **DINAMAR BOSSO DE BARROS E OLIVEIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 507.648.291-49, matrícula nº 036, no cargo de recepcionista I J, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário-base	R\$ 1.651,33
Quinquênios – (6*7%) - 42%	R\$ 693,56
Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.344,89

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55 da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestora EDÉIA PREV

Rapheala Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

Certifico que a presente Portaria
publicada no PLACAR de avisos da
Prefeitura de Edéia em 13/2/2023.

EDÉIA PREV

(carimbo e assinatura)